



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 043/2026 – DE 06 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: SUSPENDE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

***Considerando** os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;*

***Considerando** que a política de Operações Financeiras de créditos em consignação encontra-se descompensada e desproporcional entre as instituições financeiras, ocasionando riscos aos servidores públicos;*

***Considerando** Que a Administração tem o dever de assegurar a boa probidade e seus contratos e convênios, podendo para tanto, suspende-los para averiguação e ajustes, regularização e novas metas para novos contratos, preservados os já em execução;*

***Considerando** o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende os contratos, convênios e correlatos, firmados entre o Município de São Jerônimo da Serra e as Instituições Financeiras no tocante a novas operações de créditos relativo a empréstimos consignados, e suas correspondentes margens de crédito dos servidores e agentes públicos, para fins de apuração dos contratos, seus efeitos, reflexos e averiguação dos convênios em execução, buscando soluções para regularização em proteção ao interesse público.

Art. 2º. Ficam assegurados o cumprimento e manutenção de todos os contratos e repasses ativos até a presente data, ficando suspenso por tempo indeterminado novas liberações de carta margem ou outro documento ou operação correlato a novos empréstimos sob qualquer natureza.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE ABRIL DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal